



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina de "JAMIL JUSVIK" via pública do Município de Palmital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A rua localizada na Vila Carollo, entre a Rua Sete de Setembro e a Rua José Basílio de Oliveira, logradouro público do Município de Palmital, Paraná passa a ter denominação na forma da disposição a seguir:

I – A Rua localizada na Vila Carollo, entre a Rua Sete de Setembro e a Rua José Basílio de Oliveira, fica por esta Lei, denominada de RUA JAMIL JUSVIK.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Salete Ap. de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora